

Patente Europeia de Efeito Unitário e Tribunal Unificado de Patentes violam princípios básicos da UE e prejudicam empresas Portuguesas

Realizou-se em 12-02-2014 o Forum da ACPI (Associação Portuguesa dos Consultores em Propriedade Intelectual) no qual intervieram diversos consultores e especialistas em patentes de Portugal, Espanha e Polónia, bem como, representantes de associações empresariais de Portugal (CIP) e Espanha (CEOE).

Foi analisado, em particular, o pacote legislativo europeu relativo às patentes europeias de efeito unitário e a proposta de ratificação do acordo internacional que visa estabelecer um novo Tribunal Unificado de Patentes com competência exclusiva e supranacional em toda a U.E.:

- 1- Para as empresas portuguesas, o efeito unitário das patentes europeias **não traz qualquer vantagem relevante** dado que são concedidas pouquíssimas patentes europeias a residentes em Portugal (0,05%) e que, em média, não são validadas em mais de 4-5 países da UE.
- 2- As empresas portuguesas detentoras de patentes podem utilizar o sistema (tal como qualquer empresa, por exemplo dos EUA, CN, KR) mesmo que Portugal não o ratifique.
- 3- A patente unitária **não abrange Espanha**, primeiro destino das exportações portuguesas na UE, pelo que, Portugal nunca deveria ratificar o pacote antes de Espanha. Além disso, não abrangerá Itália e Polónia que também já se declararam contra o projecto tal como está formulado.
- 4- O regime de línguas seria **discriminatório para a língua portuguesa** na medida em que as empresas portuguesas que pretendessem obter uma patente de efeito unitário, teriam sempre de apresentar uma tradução com valor legal em inglês, francês ou alemão, enquanto que, as empresas que usam essas 3 línguas ficariam dispensadas de apresentar qualquer tradução com valor legal.
- 5- O novo regime obrigaria Portugal a proteger patentes de efeito unitário unicamente redigidas em inglês, francês ou alemão, **transferindo os custos da tradução** que, hoje, são dos proprietários dessas patentes, para todas as empresas ou instituições em Portugal que pretendam avaliar os riscos de violação dessas patentes.
- 6- O proposto Tribunal Unificado de Patentes (TUP) criaria uma jurisdição privativa para os titulares de patentes europeias de efeito unitária, **esvaziando o Tribunal da Propriedade Intelectual** de Lisboa de uma das suas principais competências e prejudicando a especialização deste.
- 7- Se Portugal ratificar o TUP as empresas residentes em Portugal ficarão sujeitas a ser demandadas num **tribunal situado fora do país** (provavelmente em Paris, Londres ou Munique), composto por juizes estrangeiros, e a língua do processo não será o português.
- 8- As regras do TUP estão **desequilibradas** a favor dos titulares de patentes e os **custos com os litígios** de patentes europeias no TUP serão elevadíssimos e inoportáveis para as empresas residentes em Portugal, pondo em causa o direito a um **processo justo e equitativo**.

12-02-2014, Forum ACPI